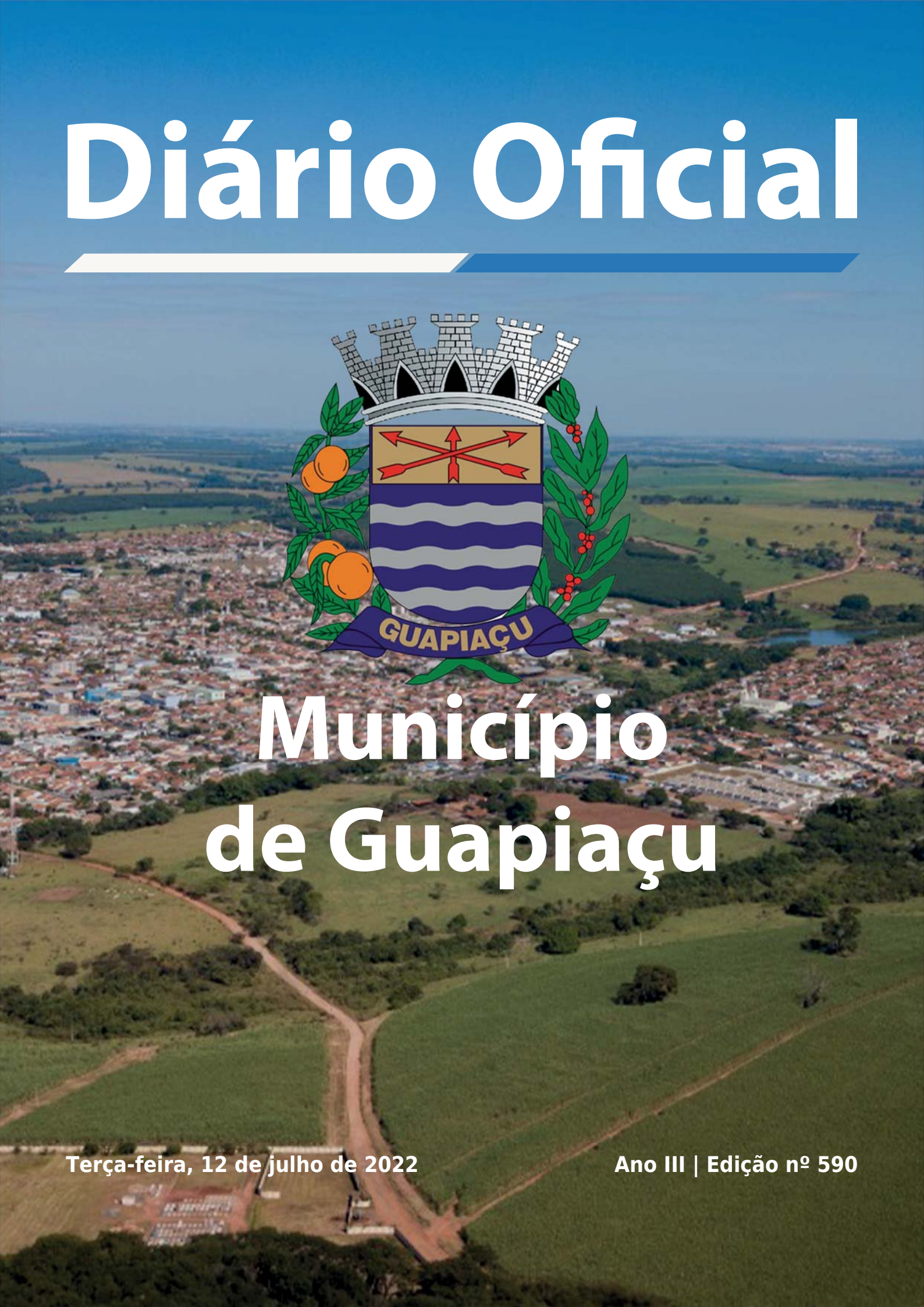
Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Terça-feira, 12 de julho de 2022

Ano III | Edição nº 590

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Portarias 5
Licitações e Contratos 11
Outros atos 11
Concursos Públicos/Processos Seletivos 13
Edital 13

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 2.249
DE 06 DE JULHO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.",

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, Prefeita do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 200.000,00(duzentos mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com as seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03.00	Saúde	
10.301.0003.2047	Atenção Básica	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
Fonte de Recurso	**Recurso Estadual**	
Total.....		**200.000,00**

Artigo 2º. Os recursos para cobertura das despesas criadas pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos da Demanda Parlamentar nº 2022.253.42357 para o Departamento de Saúde do Município de Guapiaçu/SP.

Artigo 3º. Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal fica alterado o Anexo IV, da Lei nº 2155, de 28 de junho de 2021 (PPA do período 2022-2025).

Artigo 4º. Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal fica alterado o Anexo IIA, da Lei nº 2156, de 28 de junho de 2021 (LDO para o exercício de 2022).

Artigo 5º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal de Guapiaçu- SP, aos 06 de julho de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

LEI Nº 2.250
DE 06 JULHO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.",

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, Prefeita do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com as seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03.00	Saúde	
10.301.0003.2047	Atenção Básica	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Fonte de Recurso	**Recurso Estadual**	
Total.....		**50.000,00**

Artigo 2º. Os recursos para cobertura das despesas criadas pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos da Demanda Parlamentar nº 2022.043.43176 para o Departamento de Saúde do Município de Guapiaçu/SP.

Artigo 3º. Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal fica alterado o Anexo IV, da Lei nº 2155, de 28 de junho de 2021 (PPA do período 2022-2025).

Artigo 4º. Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal fica alterado o Anexo IIA, da Lei nº 2156, de 28 de junho de 2021 (LDO para o exercício de 2022).

Artigo 5º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal de Guapiaçu- SP, aos 06 de julho de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

LEI Nº 2.251
DE 06 DE JULHO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.",

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, Prefeita do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 300.000,00(trezentos mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com as seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03.00	Saúde	
10.301.0003.2047	Atenção Básica	
3.3.90.30	Material de Consumo	150.000,00
Fonte de Recurso	**Recurso Estadual**	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03.00	Saúde	
10.301.0003.2047	Atenção Básica	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
Fonte de Recurso	**Recurso Estadual**	
Total.....		**300.000,00**

Artigo 2º. Os recursos para cobertura das despesas criadas pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos da Demanda Parlamentar nº 2022.105.43741 para o Departamento de Saúde do Município de Guapiaçu/SP.

Artigo 3º. Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal fica alterado o Anexo IV, da Lei nº 2155, de 28 de junho de 2021 (PPA do período 2022-2025).

Artigo 4º. Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal fica alterado o Anexo IIA, da Lei nº 2156, de 28 de junho de 2021 (LDO para o exercício de 2022).

Artigo 5º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal de Guapiaçu- SP, aos 06 de julho de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

LEI N.º 2.252
DE 06 DE JULHO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.",

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, Prefeita do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com as seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03.00	Saúde	
10.301.0003.2047	Atenção Básica	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
Fonte de Recurso	**Recurso Federal**	
Total.....		**100.000,00**

Artigo 2º. Os recursos para cobertura das despesas criadas pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos da Proposta nº 36000.439782/2022-00 do Ministério da Saúde para o Departamento de Saúde do Município de Guapiaçu/SP.

Artigo 3º. Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal fica alterado o Anexo IV, da Lei nº 2155, de 28 de junho de 2021 (PPA do período 2022-2025).

Artigo 4º. Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal fica alterado o Anexo IIA, da Lei nº 2156, de 28 de junho de 2021 (LDO para o exercício de 2022).

Artigo 5º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal de Guapiaçu- SP, aos 06 de julho de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

LEI Nº 2.253
DE 06 DE JULHO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.",

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, Prefeita do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com as seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03.00	Saúde	
10.301.0003.2047	Atenção Básica	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Fonte de Recurso	**Recurso Federal**	
Total.....		**50.000,00**

Artigo 2º. Os recursos para cobertura das despesas criadas pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos da Proposta nº 36000.466627/2022-00 do Ministério da Saúde para o Departamento de Saúde do Município de Guapiaçu/SP.

Artigo 3º. Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal fica alterado o Anexo IV, da Lei nº 2155, de 28 de junho de 2021 (PPA do período 2022-2025).

Artigo 4º. Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal fica alterado o Anexo IIA, da Lei nº 2156, de 28 de junho de 2021 (LDO para o exercício de 2022).

Artigo 5º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal de Guapiaçu- SP, aos 06 de julho de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

Portarias

PORTARIA N.º 22.726
DE 01 DE JULHO DE 2022

FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica nomeado a partir 01.07.2022, o Sr. Ilander Bruno Brasilino da Silva, RG: 47.603.284-2 SSP/SP, CPF: 370.003.938-74, para exercer o cargo de Coordenador Técnico Agrícola, provimento em comissão.

ARTIGO 2º- O nomeado perceberá seus vencimentos de acordo com o padrão de vencimento G-5, do quadro geral de funcionários.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de julho de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.727
DE 01 DE JULHO DE 2022

FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica nomeado a partir 01.07.2022, o Sr. Jeronimo de Paula Filho, RG: 9.392.417-3 SSP/SP, CPF: 070.587.988-77, CRM/UF: 82726/SP para exercer o cargo de Diretor Clínico Geral, provimento em comissão.

ARTIGO 2º- O nomeado perceberá seus vencimentos de acordo com o padrão de vencimento V-1, do quadro geral de funcionários.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de julho de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.728
DE 01 DE JULHO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da Conselheira Tutelar Sra. Rosangela Agostinha de Souza, datado de 10.06.2022, requerendo 30(trinta) dias de férias em descanso, contados a partir de 01.07.2022; e

Considerando a Lei Municipal nº 1.391 de 20.02.2004 e suas alterações;

R E S O L V E:-

Art. 1º- CONCEDER a Sra. Rosangela Agostinha de Souza, RG: 27.443.457-X, Conselheira Tutelar, 30(trinta) dias de férias em descanso a que faz jus, contados a partir de 01.07.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 10.01.2021 a 09.01.2022.

Art. 2º- A Conselheira Tutelar relacionada no artigo 1º desta portaria recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de julho de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.729
DE 01 DE JULHO DE 2022

FAZ NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o ofício CMDCA-11/2022 de 02.06.2022 assinado pelo Presidente do CMDCA Sr. Thiago Fernando Valentim de Paula, encaminhando a programação de férias dos Conselheiros Tutelares para o ano de 2022; e

Considerando a necessidade de se contratar

Conselheira Tutelar suplente por ocasião de concessão de férias ao membro titular do Conselho Tutelar; e

Considerando ainda a Lei Municipal nº 1.391 de 20.02.04 e suas alterações;

R E S O L V E :

ART. 1º- Fica nomeada a partir de 01.07.2022, Sra. Janaína Franciele Silveira, RG: 40.596.133-9, CPF: 368.873.618-41, como membro do Conselho Tutelar, eleita e classificada em 7º lugar.

ART. 2º- A nomeada perceberá subsídio correspondente a 1,62 salário mínimo.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de julho de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.730
DE 01 DE JULHO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício especial de 30 de junho de 2021, assinado pela Sra. Thaís Pereira Padovan Favorin - Supervisora do Convênio CIEE, informando o estagiário Sr. Felipe Lucas Favarin no convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Guapiaçu e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, de recesso a partir de 06 de julho de 2022;

R E S O L V E:-

ART. 1º- Conceder 10 (dez) dias de recesso a partir de 06.07.2022, ao Sr. Felipe Lucas Favarin, RG: 57.527.960-6, estagiário do convênio – CIEE, contratado pela Prefeitura Municipal de Guapiaçu.

ART. 2º- O período de recesso concedido ao estagiário no artigo 1º desta portaria, serão remunerados.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de julho de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.731
DE 01 DE JULHO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Luci Helena Viteri, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Luci Helena Viteri, RG: 17.867.674, funcionária municipal lotada no cargo de Escriturário, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 01.07.2022, sendo que 30 (trinta) dias já foram concedidos através da portaria n.º 22.648 de 01.06.2022.

ARTIGO 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 11.10.2014 a 09.10.2019.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de julho de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.732
DE 01 DE JULHO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias em descanso, contados a partir de 01.07.2022, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Antonia Divina Agos	20.849.084-X	Servente	03.02.2020 a 02.02.2021
Valeria Alves Ferreira	25.559.267-X	Monitor de Educação Infantil	03.02.2021 a 02.02.2022

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de julho de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.733
DE 01 DE JULHO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias em descanso, contados a partir de 01.07.2022, aos seguintes

servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Claudio Rodrigues	21.992.700-5	Tratorista	01.01.2020 a 31.10.2021
Cristiane de Grande	32.285.476-3	Escriturário	24.05.2021 a 23.05.2022
Edson Pereira dos Santos	17.620.708	Ajudante Geral	03.02.2020 a 02.02.2021
Erika da Silva Barbosa dos Santos	27.301.206-X	Auxiliar de Enfermagem	03.02.2021 a 02.02.2022
Roseli Lopes da Costa	60.491.815-X	Escriturário	03.02.2021 a 02.02.2022
Vanderlei Perpetuo Maiotto	23.442.886-7	Motorista	03.02.2020 a 02.02.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de julho de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.734
DE 01 DE JULHO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias em descanso, contados a partir de 01.07.2022, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Graciele Bueno Mateus	33.308.646-6	Coord.do Serv.de Enfermagem	01.11.2020 a 31.10.2021
Viviane Cristina Borges Xavier	27.167.633-4	Coord.dos Técnicos de Enferm.	19.08.2020 a 18.08.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de julho de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.735
DE 01 DE JULHO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias em descanso, contados a partir de 01.07.2022, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Mario Luiz Falco	7.705.659	Agente de Comb. as Endemias	01.06.2021 a 31.05.2022
Vanessa Torres Lima	42.518.630-1	Agente Comunitário de Saúde	24.03.2021 a 23.03.2022

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de julho de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.736
DE 04 DE JULHO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Adriana de F. A. de Paula, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ARTIGO 1º) Conceder a Sra. Adriana de F. A. de Paula, RG: 36.285.630-8, funcionária municipal lotada no cargo de Servente, 50 (cinquenta) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 04.07.2022, sendo que 40 (quarenta) dias já foram concedidos conforme portaria nº 15.894 de 11.07.2016.

ARTIGO 2º) Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 03.02.10 a 01.02.15.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 04 de julho de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.737
DE 04 DE JULHO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Gisele Fernanda Vilela, RG: 42.792.125-9, funcionária municipal lotada no cargo de Nutricionista, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 04.07.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 03.06.2021 a 02.06.2022.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 04 de julho de 2022.
LUCIANI CRISITNA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.
VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.738
DE 04 DE JULHO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Ana Leticia Merlotto Nardo, RG: 41.353.554-X, funcionária municipal lotada no cargo de Diretor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 04.07.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 09.03.2020 a 08.03.2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 04 de julho de 2022.
LUCIANI CRISITNA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.
VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.739
DE 04 DE JULHO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Carla Michele Carniel Marcussi, RG: 41.731.674-4, funcionária municipal lotada no cargo de Técnico em Farmácia, 20 (vinte) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 04.07.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 03.02.2020 a 01.02.2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 04 de julho de 2022.
LUCIANI CRISITNA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.
VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.740
DE 04 DE JULHO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Silmara Mancini Oba e, atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Silmara Mancini Oba, RG: 19.242.999-1, funcionária municipal lotada no cargo de Fonoaudiólogo, 20 (vinte) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 04.07.2022, sendo que 20 (vinte) dias já foram concedidos conforme portarias nº 21.612 de 23.08.2021 e nº 22.052 de 09.02.2022, restando 50 (cinquenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 01.04.2015 a 29.03.2020.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 04 de julho de 2022.
LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.
VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.741
DE 04 DE JULHO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias em descanso, contados a partir de 04.07.2022, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Aparecida Ivete Facina Clementino	13.688.997-9	Monitor de Educação Infantil	03.08.2020 a 02.08.2021
Nelson José dos Santos	24.504.606-9	Motorista	01.11.2020 a 31.10.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 04 de julho de 2022.
LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.
VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.742
DE 04 DE JULHO DE 2022

"Nomeia Comissão Municipal Organizadora de Concurso Público de provas e de provas e títulos visando o preenchimento dos cargos que especifica"

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, Prefeita

Municipal de Guapiaçu, comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º) Fica constituída a Comissão Municipal Organizadora de Concurso Público, visando o preenchimento dos cargos vagos de Professor de Educação Básica, Professor III – Língua Portuguesa, Professor III – História, Professor III – Geografia, Professor III – Matemática, Professor III – Ciências, Professor III – Educação Física, Professor III – Inglês e Professor III – Arte.

I – Fernando Antonio Mota de Andrade, brasileiro, casado, Professor III - Geografia, portador do RG: 8.740.532;

II – Ana Teresa Borges Cilurzo, brasileira, divorciada, Professor I, portadora do RG: 17.514.992;

III – Edinilson Gaspar, brasileiro, casado, Secretário de Escola, portadora do RG: 21.992.719-4;

IV - Valeska Heleia Tadini Pulicci de Faveri, brasileira, casada, Professor I, portadora do RG: 29.542.905-7.

ARTIGO 2º) A Presidência da Comissão será exercida pelo Servidor Sr. Fernando Antonio Mota de Andrade.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 04 de julho de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.743
DE 04 DE JULHO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o artigo 88, da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Fica concedido ao Sr. Luciano Miguel, RG: 30.872.441-0, funcionário municipal lotado no cargo de Escriturário, 05 (cinco) dias consecutivos de afastamento a que faz jus, em virtude do nascimento de seu filho Theo Lucca Moraes Miguel, contados desde 28.06.2022, conforme Certidão de Nascimento matrícula nº 115261 01 55 2022 1 00161 171 0115513 73, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de sede e Município e comarca de São José do Rio Preto/SP.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28.06.2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 04 de julho de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.744
DE 06 DE JULHO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE ao Sr. Ralf Ferdinando Miranda, RG: 21.369.225-9, funcionário municipal lotado no cargo de Fisioterapeuta, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 06.07.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 03.02.2021 a 02.02.2022.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 06 de julho de 2022.

LUCIANI CRISITNA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.745
DE 06 DE JULHO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Francini Rejane Severino Pereira, RG: 25.417.157-6, funcionária municipal lotada no cargo de Cirurgião Dentista 44 H, 10 (dez) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 06.07.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 03.02.2021 a 02.02.2022.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 06 de julho de 2022.

LUCIANI CRISITNA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.746
DE 07 DE JULHO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIEMENS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E :-

ARTIGO 1º) Conceder ao Sr. Nilton Cesar Briani, RG: 21.992.718-2, funcionário municipal lotado no cargo de Operador de Máquinas, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 07.07.2022, sendo que 30 (trinta) dias já foram concedidos conforme portaria nº 22.671 de 07.06.2022, o restante 30 (trinta) dias serão concedidos oportunamente.

ARTIGO 2º) Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 31.07.2008 a

29.07.2013.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 07 de julho de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, **LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES** Prefeita do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição de empresa para instalação de espelho, de acordo com a solicitação 1164/22.

Guapiaçu, 07/07/2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA
MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, **LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES** Prefeita do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição de lavagem de veículos, de acordo com a cotação 1142/22.

Guapiaçu, 05/07/2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA
MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP

1

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022

EDITAL DO GABRITO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

O ***MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU,*** *por determinação da excelentíssima senhora Prefeita Municipal torna pública o* ***EDITAL DO GABRITO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA*** *para o* ***PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022*** *conforme segue:*

1. DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA

Nível Ensino Fundamental (completo/Incompleto)

Atendente de Nutrição, Escriturário e Inspetor de Alunos

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	C	D	B	D	A	C	B	C	B	A	C	B	A	D	A	D	A	D	A	A	C	B	C	D

Nível Ensino Médio / Técnico

Monitor de Educação Infantil, Recepcionista e Técnico em Enfermagem

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
B	A	D	B	A	D	C	D	A	D	A	A	B	A	B	D	B	A	A	C	C	D	B	D	C

Guapiaçu/SP, 11 de julho de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
Prefeita Municipal de Guapiaçu